



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 033/2025
DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do de
Procedimento Administrativo Disciplinar e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 11 de julho de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos a Servidor público Municipal;

CONSIDERANDO as provas materiais adunadas aos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da lavra da Comissão Permanente de Sindicância e Processo administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria 03 de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Procedimento Administrativo nº 04/2023;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, com julgamento do mérito, o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 04/2023, **julgando-o TOTALMENTE PROCEDENTE, para condenar o funcionário E.N.A. a pena de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) dias**, na forma descrita no art. 162 e seguintes da Lei Complementar 304.



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Após o trânsito em julgado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 04/2023, arquite-se os Autos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 04 de abril de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal